



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA DA ASSOCIAÇÃO EM REDE DE IES

Universidade Federal de Goiás/Universidade Federal do Amazonas/Universidade Federal do Amapá/Universidade Federal do Pará

AVISO DE EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) - nível Doutorado - da Rede de IES UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA, vem tornar público, aos interessados, que em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) de 03/12/2021 foi aprovado o Edital 01/2022 para seleção e matrícula no programa no ano de 2022. As inscrições poderão ser realizadas em 2 períodos de seleção: 1) de 28/03/2022 a 08/04/2022, 2) de 02/08/2022 a 22/08/2022. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pela *homepage* da Faculdade de Farmácia / UFG (<http://www.farmacia.ufg.br>), do PPGIF (<http://ppgif.farmacia.ufg.br>) ou pelos endereços eletrônicos fbellato@ufg.br e ppgif.farmacia@ufg.br e também nas coordenações locais conforme **Anexo 1** deste edital.

Goiânia, 24 de março de 2022

Prof. Dr. Edemilson Cardoso da Conceição
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Inovação Farmacêutica – FF/UFG

Prof. Dr. José Realino de Paula
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Inovação Farmacêutica - FF/UFG

Ciente:

Profa. Dra. Telma Alves Garcia
Diretora da Faculdade de Farmácia



EDITAL 01/2022 PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA DA ASSOCIAÇÃO EM REDE DE IES

Universidade Federal de Goiás/Universidade Federal do Amazonas/Universidade Federal do Amapá/Universidade Federal do Pará

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Rede de IES UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA, torna público o presente Edital para Processo Seletivo de ingresso ao Doutorado em Inovação Farmacêutica, ano de 2022 na área de concentração Fármacos e Medicamentos, conceito CAPES 4, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGIF (Resolução CEPEC Nº 1563/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

1.2. O Programa tem por objetivos: formar recursos humanos para atuação em docência e pesquisa na área de inovação, envolvendo planejamento, síntese, desenvolvimento farmacotécnico e analítico de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade do Cerrado e Amazônica e nas necessidades das Regiões Centro-Oeste e Norte; promover a capacitação de profissionais que atuem em farmácias, indústrias farmacêuticas, órgãos governamentais e estabelecimentos privados que exerçam atividades inerentes às ciências farmacêuticas possibilitando aos profissionais formados assessorar órgãos governamentais e instituições da iniciativa privada na busca não só de soluções para problemas pertinentes a área, mas também propiciar a produção de conhecimentos inovadores na área de fármacos e medicamentos que possibilitem uma maior competitividade; consolidar as atividades de pesquisa e formação profissional qualificada já existente nas regiões Centro-Oeste e Norte do País; buscar o fortalecimento e transferência para o setor produtivo industrial, da pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil tendo como objetivo principal a obtenção de fármacos e medicamentos originalmente nacionais que possam possibilitar o início de inovações na produção farmacêutica brasileira na região Centro-Oeste e Norte, estando aberto à comunidade. As linhas de pesquisa do programa são: 1) Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos; 2) Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Farmácia ou em áreas afins e de Mestrado, em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, até a data de matrícula no Doutorado.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas até 37 vagas em 2022 (12 vagas no Calendário 1 e 25 vagas no Calendário 2), que serão distribuídas entre os(as) seguintes orientadores(as), conforme quadro a seguir:

| Orientador(a): | IES de vínculo | Número de vagas no Calendário 1 - 2022 | Número de vagas no Calendário 2 - 2022 |
|---|-----------------------|---|---|
| Ariane Mendonça Kluczkovski | UFAM | - | 02 |
| Emerson Silva Lima | | - | 02 |
| Maria Fulgencia Costa Lima Bandeira | | - | 01 |
| Marne Carvalho de Vasconcellos | | - | 01 |
| Rita de Cássia Saraiva Nunomura | | - | 02 |
| Tatiane Pereira de Souza | | - | 01 |
| Edemilson Cardoso da Conceição | UFG | - | - |
| José Realino de Paula | | - | 01 |
| Ricardo Neves Marreto | | - | 01 |
| Virgínia Farias Alves | | - | 01 |
| Antonio Manoel da Cruz Rodrigues | UFPA | 01 | 01 |
| Carlos Emmerson Ferreira da Costa | | - | 01 |
| Davi do Socorro Barros Brasil | | - | 02 |
| José Otávio Carrera Silva Junior | | 02 | 02 |
| Maria Fani Dolabela | | 01 | 01 |
| Roseane Maria Ribeiro Costa | | 01 | 01 |
| Wagner Luiz Ramos Barbosa | | 01 | 01 |
| Caio Pinho Fernandes | UNIFAP | - | 01 |
| Cleydson Breno Rodrigues dos Santos | | 02 | - |
| Francisco Fábio Oliveira de Sousa | | 01 | - |
| Irlon Maciel Ferreira | | - | 01 |
| José Carlos Tavares Carvalho | | 01 | 01 |
| Lorane Izabel da Silva Hage Melim | | 01 | - |
| Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida | | 01 | 01 |
| | TOTAL | 12 | 25 |

3.2 Além de três vagas oferecidas no Calendário 2 para ampla concorrência, será reservada 01 vaga adicional em cada um dos calendários para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), visando atender à política de ações afirmativas da UFG estabelecida pela Resolução CONSUNI/UFG 007/2015.

3.3 Do total de vagas oferecidas pela UNIFAP (06, no Calendário 1, e 04, no Calendário 2) serão reservadas 01 vaga no Calendário 1 e 01 vaga adicional no Calendário 2 para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UNIFAP estabelecida pela Resolução Nº 39/2017 - UNIFAP.

3.4 Do total de vagas oferecidas pela UFAM (09 no Calendário 2) será reservada 01 vaga no Calendário 2 para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UFAM.

3.5 Do total de vagas oferecidas pela UFPA (06, no Calendário 1, e 09, no Calendário 2) será reservada 01 vaga no Calendário 1 e 01 vaga no Calendário 02 para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), para atender à política de ações afirmativas da UFPA .

3.6 Para concorrer a estas vagas o(a) candidato(a) deverá assinar e enviar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas, conforme os requisitos do IBGE. O Termo está disponível no site: <http://ppgif.farmacia.ufg.br>.

3.6.1 No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme Resolução CONSUNI/UFG 007/2015.

3.6.2 O(A) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.-

3.7 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.7.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.7.2.1 Conforme § 3º do Art. 6º da resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.7.2.2 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.8 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições poderão ser realizadas em quaisquer dos **2 períodos, conforme** calendário de seleção: 1) de **28/03/2022 a 08/04/2022**, até as 23:59 horas do último dia e 2) de **02 a 22/08/2022**, até as 23:59 horas do último dia, enviando os documentos especificados no item 4.2, por correio eletrônico para a Coordenadoria Geral (ppgif.farmacia@ufg.br) e para as Coordenações Locais do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica, na IES de lotação do orientador pretendido (**Anexo 1**).

Procedimentos PARA INSCRIÇÃO

4.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, em 2 (dois) arquivos: um em software editável (como Microsoft Word) e outro em arquivo assinado (no formato PDF) (**Anexo 2**);
 - b) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;
 - c) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão (quando for o caso), ou declaração de que concluirá o Mestrado em data anterior à matrícula no Doutorado;
 - d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
 - e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (quando houver);
 - f) Cópias do CPF e da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
 - g) Disponibilização do *Curriculum Lattes*, **Plataforma Lattes**, completo, atualizado, com foto e no site www.cnpq.br devidamente atualizado;
 - h) Cópia do *Curriculum Lattes*, completo e atualizado dos últimos **5 (cinco) anos**, a partir do ano de 2017, e dos documentos listados para fins de avaliação. Somente serão computados os pontos das atividades comprovadas;
 - i) Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
 - j) Cópia do comprovante de quitação com o serviço Militar, no caso de candidato homem brasileiro;
 - k) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e ter apoio financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
 - l) Carta do(a) provável orientador(a) informando que há viabilidade técnico-financeira para o desenvolvimento do projeto apresentado;
 - m) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido (máximo de 10 páginas);
 - n) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme Item 4.6,
 - o) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) através de guia de recolhimento da união (GRU) fornecida pela secretaria local do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (**Anexo 1**). Para tanto, o(a) interessado(a) deverá solicitar a GRU por meio do endereço eletrônico da secretaria local (no corpo do e-mail, deve informar seu nome completo e CPF e no campo "assunto" fazer constar "solicitação de GRU"), ou solicitar a GRU na secretaria local, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data limite para inscrição (06/04/2022), de modo que o boleto possa ser gerado adequadamente. Este item não se aplica aos inscritos no Polo UNIFAP.
 - p) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (quando for o caso), conforme modelo disponibilizado na página de orientações técnicas da PRPG (<https://prpg.ufg.br/p/34856-orientacoes-tecnicas>).
- 4.3 O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a)

ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do formulário disponível em https://prpg.ufg.br/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa_8.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do referido formulário, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail (ppgif.farmacia@ufg.br), impreterivelmente, até o dia 06/04/2022 para o primeiro período de inscrição, ou até o dia 06/08/2022 para o segundo período de inscrição. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do PPGIF (<http://ppgif.farmacia.ufg.br>) até o dia 07/04/2022 (1º período) ou 09/08/2022 (2º período). Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 07/04/2022 (1º período) ou 13/08/2022 (2º período) em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.4 Os(As) portadores(as) de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação e/ou reconhecimento dos mesmos, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, e termo de acordo ou tratado internacional.

4.5 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail conforme instruções especificadas no item 4.1.

4.6 A suficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada, pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição, de acordo com as opções a seguir:

a) Exames anteriores aplicados por outro programa de pós-graduação, integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação;

b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira aplicada em cada IES participante da Rede, como: o CASLE, aplicado pela Faculdade de Letras da UFG; PROFILE, aplicado pela Faculdade de Letras da UFPA;

c) TOEFL – “Test of English as a Foreign Language”: 60 pontos para o “Internet – based Test” (iBT) e Level B1, 460 pontos para o “Institutional Testing Program” (ITP);

d) IELTS – “International English Language Testing System”: 5,5 pontos;

e) TEAP – “Test of English for Academic and Professional Purpose”: 75 pontos;

f) WAP – “Writing for Academic and Professional Purposes”: 60 pontos;

g) Exames da Universidade de Cambridge: Level B1 – “Pass with merit” no “Preliminary English Test” (PET); Level B1 no “First Certificate in English” (FCE), Grade C, Score: 60-74, Level C1 no “Certificate in Advanced English” (CAE).

4.6.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência caso o inglês seja sua língua nativa, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme Resolução CEPEC Nº 1403/2016. A comprovação de suficiência em língua portuguesa será pelo Celpe-Bras, certificado brasileiro oficial de proficiência em português como língua estrangeira, aplicado semestralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com apoio do Ministério da Educação (MEC) e em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

4.7 A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 É vedada a inscrição condicional.

4.9 As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail).

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Associação em Rede de IES (UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA), nível de Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

5.2 O Processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

a) Avaliação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido – de caráter classificatório e eliminatório;

- b) Avaliação do *Curriculum Lattes* no período de janeiro de 2017 até a data da inscrição – de caráter classificatório.
- 5.3 O projeto de pesquisa elaborado com Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas, será avaliado quanto à relevância científica, hipótese de trabalho, adequação metodológica, exequibilidade e viabilidade, assim como pela sua inserção em projeto do(a) orientador(a) e em linha de pesquisa do Programa, conforme **Anexo 3**.
- 5.4 O(A) candidato(a) que obtiver Soma de Pontos inferior a 5,5 no projeto será eliminado do Processo seletivo.
- 5.5 O *Curriculum Lattes* será avaliado conforme **Anexo 4**.
- 5.6 Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *Curriculum vitae*, item de produção intelectual; seguida da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa. O processo seletivo não obriga o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.
- 5.7 A nota final, na base centesimal com duas casas decimais, será auferida considerando os seguintes pesos: Currículo (50%), Projeto (50%). Nota final = total projeto + total CV
- 5.8 Na divulgação preliminar e final dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo, constarão os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada (exceção àqueles(as) considerados(as) desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo dessa forma os critérios de desempenho de cada candidato(a).
- 5.9 A nota final mínima para aprovação no Processo Seletivo é 5,5.
- 5.10 O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica será de 48 horas, compreendendo apenas os dias úteis, e seguirá o cronograma estabelecido em cada calendário previsto neste edital.
- 5.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. Do cronograma

- 6.1 O ingresso no PPGIF em 2022 seguirá dois calendários a saber:

| Calendário 1 – 2022 – Atividades | Datas e Períodos |
|---|--|
| Publicação do Edital 01/2022 | 24/03/2022 |
| Prazo para impugnação do Edital | 24 e 25/03/2022 |
| Resultado das solicitações de impugnação do Edital | 25/03/2022 |
| Período de Inscrições | 28/03/2022 a 08/04/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição | 28/03 a 05/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa | 05/04/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa | 05 a 06/04/2022 Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa | 06/04/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo final para solicitar a GRU | 06/04/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado preliminar da Homologação das inscrições | 11/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições | 11 a 12/04/2022 - Coordenações Locais Anexo 1 |
| Resultado final da homologação das inscrições | 12/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Publicação dos componentes da Comissão de Seleção | 12/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo final para interposição de recurso contra da Comissão de Seleção | 12 a 13/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |

| | |
|--|--|
| Resultado final da composição da Comissão de Seleção | 13/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos pela Comissão de Seleção | 13 a 15/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado Preliminar da Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos | 18/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos | 18 a 19/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado preliminar do Processo Seletivo | 19/04/2022 |
| Prazo para recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo | 19 a 20/04/2022 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 20/04/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Matrículas | A partir de 21/04/2022 cada IES define o seu período de matrícula. |

| Calendário 2 – 2022 – Atividades | Datas e Períodos |
|--|--|
| Período de Inscrições | 02 a 22/08/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição | 02/08/2022 a 08/08/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa | 09/08/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa | Até 11/08/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa | 15/08/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo final para solicitar a GRU | 16/08/2022 – Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado preliminar da Homologação das inscrições | 25/08/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições | Até 29/08/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado final da homologação das inscrições | 30/08/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Publicação dos componentes da Comissão de Seleção | 31/08/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo final para interposição de recurso contra da Comissão de Seleção | Até 02/09/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado final da composição da Comissão de Seleção | 03/09/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos pela Comissão de Seleção | 02 a 07/09/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado Preliminar da Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos | 07/09/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos | 09/09/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Resultado preliminar do Processo Seletivo | 12/09/2022 |
| Prazo para recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo | 12 a 13/09/2022 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 14/09/2022 - Coordenações Locais – Anexo 1 |
| Matrículas | A partir de 15/09/2022 cada IES define o seu período de matrícula. |

6.2 Os resultados serão publicados no site do PPGIF: <http://ppgif.farmacia.ufg.br>

7. Da Matrícula

- 7.1 Somente será concedida matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo e portadores(as) de diploma de Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC e de diploma de Mestrado de Programas recomendados pela CAPES/MEC.
- 7.2 As datas de matrículas serão definidas por cada Coordenadoria local obedecendo ao calendário acadêmico da Instituição..
- 7.3 A matrícula dos(as) aprovados(as) será efetuada nas Coordenadorias Locais das IES associadas com encaminhamento de cópia para a Secretaria do Programa na UFG (**Anexo 1**).
- 7.4 Documentos necessários para a matrícula: Requerimento de Matrícula encaminhado por escrito à Coordenação Local e por email em formato docx (Microsoft Word) e em formato PDF para jose_realino@ufg.br (**Anexo 5**).
- 7.5 É vedada a matrícula simultânea em mais de um programa de pós-graduação independentemente do nível do Curso.
- 7.6 Os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos ou animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética da Unidade em que o(a) pesquisador(a) responsável está vinculado(a) após a matrícula.
- 7.7 Os projetos de pesquisa que envolvem acesso ao patrimônio genético deverão ter encaminhamento conforme estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/acesso-ao-patrimonio-genetico-e-aos-conhecimentos-tradicionais-associados>).

8. Das Considerações Finais

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital;
- 8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.3 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.4 A aprovação no processo seletivo não implica a obtenção de bolsa de estudos;
- 8.5 O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento, regras internas de distribuição de bolsas e do fluxo de discentes no Programa;
- 8.6 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;
- 8.7 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e emails de contato junto à secretaria e Coordenações locais do Programa.
- 8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica no dia 28/01/2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 24/03/2022.

Goiânia, 24 de março de 2022 .

Prof. Dr. Edemilson Cardoso da Conceição
Coordenador do PPG em Inovação Farmacêutica – FF/UFG

Prof. Dr. José Realino de Paula
Vice-Coodenador do PPG em Inovação Farmacêutica – FF/UFG

Ciente:
Profa. Dra. Telma Alves Garcia
Diretora da Faculdade de Farmácia – FF/UFG



ANEXO 1

Endereços das secretarias e Coordenações locais nas IES associadas

| IES | Contato | | Endereço | Telefone / email |
|--------|--|-------------------|--|---|
| UFG | Prof. Dr. Edemilson Cardoso da Conceição | Coordenador Geral | Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Faculdade de Farmácia/UFG, Rua 240 esq. 5ª Avenida S/N, Setor Leste Universitário, CEP:74605-170 – Goiânia– Goiás. Horário de 08:00 às12:00 h. | (62) 3209-6036 ppgif.farmacia@ufg.br |
| | Fernanda Maura Ferreira Bellato | Secretária | | |
| UFAM | Prof. Dr. Emerson Silva Lima | Coordenador Local | Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Faculdade de Ciências Farmacêuticas/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, CEP:69080–900 Manaus– Amazonas. Horário de 08:00 às12:00 h. | ppgif@ufam.edu.br |
| | Maria Clara Ramos | Secretária | | |
| UNIFAP | Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho | Coordenador Local | Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica / Departamento de Ciências Biológicas e Saúde/UNIFAP, Campus Marco Zero – Macapá. Rod. Juscelino K., Km 02, Jardim Marco Zero, CEP 68903-419. Horário de 08:00 às12:00 h. | Telefone: 4009-2920 Email: ppgif@unifap.br http://www2.unifap.br/ppgdif |
| | | | | |
| UFPA | Prof Dr. Wagner Barbosa | Coordenador Local | Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica/Faculdade de Farmácia/UFPA Rua Augusto Corrêa, 01, CEP: 66075-110 – Belém/Pará. Atendimento presencial - Horário de 09:00 às12:00 h. | Email: ppgif@ufpa.br barbosa@ufpa.br |
| | | | | |



UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO 2022

Calendário: () 1 () 2

| | | | | |
|--|----------------|---------------------------------|---|-----------------------|
| Nome: | | | | |
| Mãe: | | | | |
| Sexo: () M () F | | Data de Nascimento: / / | | |
| Cidade/Estado: | | Nacionalidade: | | |
| Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros | | | | |
| Formação: | | | | |
| Universidade: | | | Ano conclusão: | |
| RG: | Órgão emissor: | | Data de emissão: ____/____/____ | |
| CPF: | | | | |
| Título Eleitoral No.: | UF: | Zona: | Seção: | Emissão: / / ____ |
| Doc. Militar Nº: | Seção: | Categoria: | | Emissão: / / ____ |
| Doc. Militar Tipo: () Certificado de Dispensa () Certificado de Reservista | | | | |
| Doc. Militar Órgão Emissor: | | | () M. Exército () M. Marinha () M. Aeronáutica | |
| End. Residencial: | | | | |
| CEP: | | Cidade: | | Estado: |
| Telefone Fixo: | | Fax: | Celular: | |
| Endereço eletrônico: | | | | |
| Instituição onde trabalha: | | | | |
| Provável Orientador(a): | | | | |

Data : ____/____/ ____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO 3

Avaliação de projeto - Processo Seletivo 2022

Nome do(a) candidato(a):

Título do Projeto:

| Item avaliado | Valoração | Pontos |
|---|--------------|--------|
| Formatação do Projeto (Título, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa e Estado da Arte, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas) | Até 1 ponto | |
| Relevância científica | Até 2 pontos | |
| Hipótese de trabalho | Até 1 ponto | |
| Justificativa e fundamentação teórica | Até 2 pontos | |
| Adequação metodológica | Até 2 pontos | |
| Exequibilidade e viabilidade | Até 1 ponto | |
| Inserção em projeto do orientador e em linha de pesquisa do Programa | Até 1 ponto | |
| Soma dos pontos = 10 | 10 | |
| Soma /2= Total Projeto | 5 | |

Local:

Data:

Assinatura do(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção:

Nome do(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção:



ANEXO 4

Avaliação de Curriculum Vitae - Processo Seletivo 2022

1 – Identificação do(a) candidato(a)

| | | |
|----------------|--------------|-----------------------|
| Nome completo: | | |
| Graduação: | Instituição: | Início: Conclusão: |

2 – Curriculum Lattes – Últimos 5 anos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – Ciências Farmacêuticas e áreas afins* 100% do valor; outras áreas 50% do valor.

| Item | Tipo | Valoração | Pontos |
|------|---|---------------|--------|
| 2.1 | Diploma de Mestrado | 1 ponto | |
| 2.2 | Certificado de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,3 pontos por 12 meses) ou bolsista DTI (1 ponto por 24 meses) | Até 1 ponto | |
| 2.3 | Artigos científicos publicados em periódicos indexados (Qualis CAPES) (2 pontos por artigo) | Até 10 pontos | |
| 2.4 | Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (0,3 pontos por artigo) | Até 2 ponto | |
| 2.5 | Trabalhos científicos apresentados em congressos (1 ponto por apresentação oral e 0,3 pontos por pôster) | Até 3 pontos | |
| 2.6 | Premiações (0,5 pontos por trabalho científico premiado, ou Destaque ou Premio em Salão de Iniciação Científica) | Até 2 pontos | |
| 2.7 | Autor de Livro ou Capítulo de Livro com registro na Biblioteca Nacional ou <i>International Standard Serial Number</i> (0,7 pontos por documento) | Até 3 pontos | |
| 2.8 | Inventor de produto ou processo tecnológicos com registro no INPI ou outro Escritório Internacional (0,3 pontos por Depósito, 0,5 pontos por patente publicada e 1 ponto por patente concedida ou licenciada) | Até 5 pontos | |
| 2.9 | Atividade Docente em IES (1 ponto por 6 meses) | Até 1 ponto | |
| 2.10 | Atividade Profissional nível Superior (1 ponto por 6 meses) | Até 1 ponto | |
| 2.11 | Monitoria em Curso de Graduação (0,15 pontos por 12 meses) | Até 1 ponto | |
| | Soma dos pontos. Se o resultado for igual ou superior a 10, indicar | 10 | |
| | 10 | | |
| | Soma /2 = Total CV | 5 | |

Local:

Data:

Assinatura do(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção:

Nome do(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção:

* Áreas afins se entendem aquelas que estão enquadradas nas Grandes Áreas (CNPq): Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, ou Outras (9.00.00.00-5) quando interfaciadas com as Ciências Farmacêuticas.



ANEXO 5

UFG/UFAM/UNIFAP/UFPA

Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Data: _____

| | |
|----------------------------------|---|
| Nº de matrícula (não preencher): | Ingresso 2022, Calendário: () 1 () 2 |
| Nome: | |
| Orientador(a): | |
| IES de origem: | |
| Endereço residencial: | |
| CEP: | |
| Cidade/Estado: | |
| E-mail: | |
| Fone (Fixo): | Celular: |

Assinatura do(a) Aluno(a) _____

Assinatura do(a) Orientador(a) _____